

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

**CRRA N.º
105/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003162/2024.84, Parecer Técnico N.º 124/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

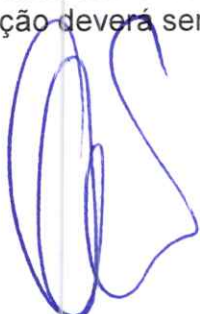
NOME: SERGIO DRESCH
CPF/CNPJ: 947.432.742-39
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, S/N.º, CENTRO
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE – RR

ATIVIDADE: CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL
PARA PECUÁRIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 6,0805 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO PADRE RÉUS, VICINAL 13 – SÃO PAULO,
LOTE - 227, ZONA RURAL, GLEBA CAUAMÉ – ALTO ALEGRE/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/06/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02° 54' 32,69" N Longitude: -61° 29' 09,44" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: 18201.003162/2024.84 / Parecer Técnico N°:

124/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART N.º RR20240132584 ; ART N.º RR20240132585 –

ADEILSON VIANA DA SILVA.

PONTO CRRA-SÍTIO PADRE RÉUS					
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE			
			13	2° 54' 42,211" N	61° 28' 53,929" W
1	2° 54' 57,711" N	61° 28' 44,993" W	14	2° 54' 43,157" N	61° 28' 52,899" W
2	2° 54' 53,552" N	61° 28' 42,092" W	15	2° 54' 44,494" N	61° 28' 54,011" W
3	2° 54' 51,168" N	61° 28' 44,609" W	16	2° 54' 43,377" N	61° 28' 56,198" W
4	2° 54' 52,708" N	61° 28' 46,226" W	17	2° 54' 43,896" N	61° 28' 57,654" W
5	2° 54' 52,368" N	61° 28' 46,949" W	18	2° 54' 47,212" N	61° 28' 57,392" W
6	2° 54' 51,974" N	61° 28' 47,898" W	19	2° 54' 50,263" N	61° 28' 52,333" W
7	2° 54' 50,775" N	61° 28' 48,177" W	20	2° 54' 49,875" N	61° 28' 51,648" W
8	2° 54' 49,873" N	61° 28' 49,977" W	21	2° 54' 50,862" N	61° 28' 49,248" W
9	2° 54' 48,111" N	61° 28' 53,150" W	22	2° 54' 52,627" N	61° 28' 48,260" W
10	2° 54' 43,584" N	61° 28' 49,814" W	23	2° 54' 53,400" N	61° 28' 46,802" W
11	2° 54' 41,575" N	61° 28' 50,447" W	24	2° 54' 55,244" N	61° 28' 48,144" W
12	2° 54' 39,915" N	61° 28' 52,581" W	25	2° 54' 56,698" N	61° 28' 46,287" W